

TÍTULO:

Política de Transferência Internacional de Dados

TIPO:

Norma

Política de Transferência Internacional de Dados



TÍTULO: Política de Transferência Internacional de Dados	TIPO: Norma
--	-----------------------

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CONSENSO/APROVAÇÃO	3
4. HIPÓTESES PERMITIDAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	4
5. EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA TERRITÓRIO INTERNACIONAL	4
6. RESPONSABILIDADES	5
7. GERENCIAMENTO DE REGISTROS	6
8. INFORMAÇÕES E CONTATO	6
9. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	6

TÍTULO: Política de Transferência Internacional de Dados	TIPO: Norma
--	-----------------------

1. Apresentação

A **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé** (“COOXUPÉ”) tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus cooperados, potenciais cooperados, clientes, potenciais clientes, fornecedores, potenciais fornecedores, empregados, potenciais empregados e outros públicos de relacionamento, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

Esta Política é aplicável a todas as pessoas físicas, cujos dados sejam transferidos internacionalmente pela COOXUPÉ, bem como às partes que realizem a transferência internacional de dados controlados ou operados pela Cooperativa ou ainda àquelas que venham a receber tais dados nos termos desta Política.

2. Objetivo

Esta Política estabelece uma estrutura eficaz, responsável e transparente para garantir a conformidade com os requisitos de transferência internacional de Dados Pessoais previsto na LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD) e na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2024. As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser interpretadas em conjunto com a ‘POLÍTICA DE PRIVACIDADE DESTINADA AOS COOPERADOS’ e ‘POLÍTICA DE PRIVACIDADE DESTINADA AOS CLIENTES, FORNECEDORES, EMPREGADOS E TERCEIROS’.

3. Consenso/aprovação

- COMPLIANCE
- JURÍDICO TRIBUTÁRIO
- RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
- SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COOPERADO
- SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
- SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
- SUPERINTENDÊNCIA DE TORREFAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS
- DIRETORIA

TÍTULO: Política de Transferência Internacional de Dados	TIPO: Norma
--	-----------------------

4. Hipóteses permitidas de transferência internacional de dados

A COOXUPÉ poderá, quando necessário, transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis para destinatários localizados em território internacional, conforme prevê o artigo 33 da LGPD e art. 9º da RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 19/2024, nos seguintes casos:

- quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; e/ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD e em normas complementares, conforme reconhecido por decisão de adequação emitida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular dos Dados Pessoais ou de Terceiros;
- quando a AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) autorizar a transferência;
- quando o Titular dos Dados Pessoais tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades; ou
- quando a COOXUPÉ oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais e do regime de proteção de Dados previstos na LGPD, na forma de: (a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; (b) cláusulas-padrão contratuais; (c) normas corporativas globais; e (d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

5. Execução de transferência de dados pessoais para território internacional

A COOXUPÉ somente transferirá os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para pessoas físicas ou pessoas jurídicas fora do território brasileiro, ou permitirá o acesso dos dados por essas partes relacionadas, quando certificar-se que os dados serão tratados legitimamente e protegidos adequadamente pelo destinatário, incluindo, mas, não se limitando, a destinatários localizados nos seguintes territórios internacionais:

TÍTULO: Política de Transferência Internacional de Dados	TIPO: Norma
--	-----------------------

NOME DO PAÍS	POSSUI LEGISLAÇÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS?	NOME DO PAÍS	POSSUI LEGISLAÇÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS?
África do Sul	Sim	Grécia	Sim
Alemanha	Sim	Hong Kong	Sim
Argentina	Sim	Irlanda	Sim
Austrália	Sim	Israel	Sim
Áustria	Sim	Itália	Sim
Bélgica	Sim	Japão	Sim
Canadá	Sim	Letônia	Sim
China	Sim	Lituânia	Sim
Cingapura	Sim	Malásia	Sim
Colômbia	Sim	Noruega	Sim
Coréia do Sul	Sim	Países Baixos	Sim
Costa Rica	Sim	Panamá	Sim
Dinamarca	Sim	Reino Unido	Sim
Emirados Árabes Unidos	Sim	República Tcheca	Sim
Espanha	Sim	Rússia	Sim
Estados Unidos	Sim	Suécia	Sim
Finlândia	Sim	Suíça	Sim
França	Sim	-----	-----

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em **síntese**, são transferidos pela COOXUPÉ para territórios internacionais nas seguintes atividades de tratamento:

- Efetivação de negócios com o mercado externo, em situações em que a rastreabilidade de produtos é requisito para concretizar as vendas de café;
- Feiras e eventos internacionais;
- Atendimento de auditorias, fiscalizações, certificações e programas;
- Due Diligence;
- Programas e parcerias socioambientais, técnicas e comerciais;
- Captação de recursos financeiros e relacionamento com instituições financeiras;
- Concursos e premiações;
- Armazenamento de sistemas e outras tecnologias em repositórios (*'nuvem'*) alocados em território estrangeiro.

6. Responsabilidades

Os empregados e/ou demais públicos de relacionamento que realizem a transferência internacional de dados pessoais e dados pessoais sensíveis ou ainda àqueles que venham a receber tais dados nos termos desta Política para execução de atividades para a COOXUPÉ devem atuar em total conformidade com a legislação vigente e normas que estabelecem as diretrizes sobre o tema na Cooperativa. Violações aos preceitos expostos nesta Política podem resultar em severas sanções administrativas e penalidades civis e criminais, aplicadas isolada ou cumulativamente.

TÍTULO: Política de Transferência Internacional de Dados	TIPO: Norma
--	-----------------------

7. Gerenciamento de registros

A COOXUPÉ manterá todos os registros relevantes para administrar esta Política.

8. Informações e contato

Se permanecer alguma dúvida sobre esta Política ou sobre como lidamos com seus Dados Pessoais, entre em contato pelo canal de atendimento: <https://www.cooxupe.com.br/lgpd/>

9. Referências complementares

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DESTINADA AOS CLIENTES, FORNECEDORES, EMPREGADOS E TERCEIROS
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DESTINADA AOS COOPERADOS